



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO

DATA: 01.04.16

ABERT: 15.04.16

HORA: 09:00 hs.

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016.

PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2016.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Abril de 2016.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 04/04/2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 15 de Abril de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

A competição do certame licitatório se dará POR LOTE, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as **17h e 00m do dia 14/04/2016**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 28/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 28/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 15 de Abril de 2016.

Horário de Abertura: 09:00(nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de vigência do contrato, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade do referido CONTRATO.

f) prazo de prestação de serviço é de **12 (doze) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de prestação de serviços superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- g) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "f", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - c.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - c.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

- 1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
- 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- h) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra “b” e letra “h”, já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário de cada item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras ou pela direção do Departamento de Saúde do município.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a execução dos serviços pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. No interesse do Município de Coronel Vivida, poderá haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O horário e local para realização dos serviços serão de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital.

2. O prazo da prestação de serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam observadas as normas legais em vigor.

3. Havendo prorrogação de prazo, o valor poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.77.99	000	1121
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.39.77.99	000	3019

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos serviços executados.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução dos serviços, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta do Contrato

Anexo VIII - Declaração de Incompatibilidade Negocial

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2016

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

LOTE	ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Sugerido	Valor Total Sugerido
1	1	12	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNO NOS LOCAIS: ANTIGO FÓRUM, PREDIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS, DE SEGUNDA -FEIRA À DOMINGO, DAS 20:00 ÀS 06:00 HORAS	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					96.000,00	

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às necessidades dos serviços de vigilância desarmada noturna, de forma a garantir a segurança das dependências do setor de obras e viação e dos prédios públicos da Praça Ângelo Mezzomo, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, e assegurar a integridade física dos servidores que desempenham atividades, bem como dos que eventualmente transitam, nas instalações, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição.

Desta forma, o presente termo de referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços vigilância desarmada.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de vigilância desarmada noturna serão executados ininterruptamente das 20:00 às 06:00 horas de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes, nos locais discriminados no Item 1 deste Termo de Referência.

3.1. A prestação dos serviços de vigilância, envolve a alocação, pela contratada, de mão-de-obra capacitada para:

3.1.1. Comunicar imediatamente à Administração, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.1.2. Manter afixado, em local visível, o número do telefone da Polícia Militar, da Delegacia, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

3.1.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 3.1.4. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- 3.1.5. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 3.1.6. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- 3.1.7. Assumir diariamente, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 . Os serviços de vigilância, objeto deste edital, serão realizados nos seguintes locais e horários:

4.1.1- PRAÇA ÂNGELO MEZZOMO, abrangendo os três prédios existentes: PAÇO MUNICIPAL, PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E PRÉDIO DO ANTIGO FORUM, CASA DA CULTURA, PARQUINHO, CHAFARIZ e todo o espaço da Praça Ângelo Mezzomo e arredores.

4.1.1.1 – Disponibilizar vigia diariamente, de segunda-feira a domingo, no horário das 20:00 às 06:00.

4.1.2- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, abrangendo: ESCRITÓRIO, GARAGEM DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, OFICINA MECÂNICA, POSTO DE LAVAGEM E DE ABASTECIMENTO, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS e todo o espaço do chamada “Pátio da Prefeitura” e arredores.

4.1.1.2 - Disponibilizar vigia diariamente, de segunda-feira a domingo, no horário das 20:00 às 06:00.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES CASO EXISTAM OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 28/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de prestação de serviços: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o serviços.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou procurador
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 28/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA:, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa, estabelecida na rua, na cidade de, Estado, CEP (.....), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF sob o nº e RG nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº XX/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

(lote, descrição, quantidade, valor unitário e valor total).

Parágrafo único – A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Anexo I, que fará parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), obtido da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos departamentos competentes.
2. As notas fiscais /faturas e relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do INPC ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. O Prazo para prestação dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei de 60 (sessenta) meses, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

1.1 Caso haja prorrogação, o preço poderá ser reajustado com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

2. A empresa vencedora deverá realizar o objeto da licitação, conforme solicitação da Administração Municipal e de acordo com o estabelecido no Anexo I, que fará parte integrante deste contrato.

3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

4. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição dos serviços por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

CLAUSULA SEXTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser realizados com estrita observância ao edital de **Pregão Presencial nº 28/2016** e de acordo com a orientação dos profissionais do Município, obedecendo ao estabelecido no termo de referência em anexo (Anexo I).

CLAUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A ação fiscalizadora do MUNICÍPIO será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLAUSULA OITAVA – SEGUROS E RESPONSABILIDADE

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a CONTRATANTE, coisa propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar. A responsabilidade da CONTRATADA é integral para os serviços contratados, nos termos do Código Civil Brasileiro não sendo a fiscalização dos serviços motivo de diminuição de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Quando o contratado não cumprir as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato a cada dia de atraso na execução dos serviços;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

§ 2º) – Da aplicação de multa caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) – Verificada qualquer infração do contrato, a CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) – Suspensão do direito de licitar e contratar junto a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLÁUSULA DÉCIMA- SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) – se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) - de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO- DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **26600/2016**

Título Pregão Presencial nº 028/2016

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em 01/04/2016 11:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Coronel Vivida

Licitação - CIS

6. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 28-2016 vigia noturno.pdf
111,76 KB

Data de publicação

04/04/2016 Segunda-feira

R\$ 96,00

Faturada

01/04/16
11:10 Nº da Edição do
Diário: 9669Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI</u>	01/04/16 11:05
Rascunho Gravado	<u>LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI</u>	01/04/16 11:06
Matéria Enviada	<u>LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI</u>	01/04/16 11:06
Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	01/04/16 11:10
04/04/2016 Faturada	<u>Usuário DIOE</u>	01/04/16 11:10

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1075



Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016–Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de pernoites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017. Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780%, o valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 30 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 39/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016

Locatário: Município de Coronel Vívda. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 26.400,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3576/2016

SÚMULA: Anula Licitação na Modalidade Pregão /Presencial nº 016/2016. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2016, que tem como objeto "Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira, fanfarra e bateria para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório". CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000. CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 18/2016 "CONCLUSIVO", que opinou pela anulação do procedimento licitatório. CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade. CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Súmulas 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria.

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica ANULADO PARCIALMENTE por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º–Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3039/2016

SÚMULA: Designa o Servidor EVERTON MÜELLER, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei 1.104/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Designar o servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, inscrito no CPF nº 000.289.289-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Advogado", nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012, Nível 45–Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas, totalizando 30:00 horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária.

Art.2º–A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3040/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015.

R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015 que designou o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para exercer a função de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, a partir desta data.

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de pernites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

26318/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

26001/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016 - Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmeds.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

26143/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 96.000,00. **PRazo PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

26600/2016

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 14/04/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de forma contínua de combustível Diesel S10 e Aditivo ARL 32, para os veículos da frota municipal, conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo – Anexo I, a abertura a partir das 15 horas do dia 15/04/2016 na sala do Setor de Licitação.

O edital completo encontra-se à disposição no site do DIOE: www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal, Rua Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial, Curiúva, 01 de abril de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e 046/2015 e Decreto Federal Nº 7.892/2013 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 15/04/2016, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 18/04/2016 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial, Curiúva, 01 de abril de 2016.

AGUINALDO PUPO FERREIRA

Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA

Prefeito Municipal

26773/2016

Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016

Processo Administrativo nº. 041/2016 / Protocolo nº 14626/2015

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais para Construção, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 18 de Abril de 2016, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 04 a 18 de Abril de 2016, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 01 de Abril de 2016.

Luiz Rafael Lopes

Pregoeiro Municipal

26756/2016

Flor da Serra do Sul

LEI Nº 616/2016

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, que terá como atribuições o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar no Município de Flor da Serra do Sul.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo 1º, será composto por:

I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;

III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, sendo que para cada representante titular haverá um suplente.

§ 2º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 3º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.

§ 5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

o Comitê não será remunerada e é considerada oficial.

a estrutura administrativa própria, cabendo ao a e condições materiais adequadas à execução tã.

ã ser publicada no órgão municipal respectivo e do do Paraná, e cópias dessas publicações devem ação do Transporte Escolar da Superintendência 1 - SUDE/SEED.

mitê, as seguintes atribuições:

rais de controle do transporte diário dos alunos, te escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
189612416

Documento emitido em 04/04/2016 11:30:00.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9669 | 04/04/2016 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

26754/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 04/04/16

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6609 | Pato Branco, 8 de abril de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 04/2016

Processo nº 138995470
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Carne Bovina Cozida (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), Carne de Frango Cozida, (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), Ervilha em Conserva (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), Feijão Carioca Cozido (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), Feijão Preto Cozido (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), Milho Verde em Conserva (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), para atender Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Data: 25/04/2016
Horas: 9:30 hs
Valor Máximo Admissível de R\$ 14.610.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e dez mil reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 06 de março de 2016
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 05/2016

Processo nº 13.882.860-3
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Bebida a base de Soja sabor maçã, Canela Branca Cozida, Canela Branca Cozida sem açúcar, sem glúten e sem lactose, Molho de Tomate, Oleo de Soja), para atender Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Data: 25/04/2016
Horas: 14:00 hs
Valor Máximo Admissível de R\$ 3.393.300,00 (Três milhões, trezentos e noventa e três mil e trezentos reais)

O edital encontra-se à disposição no portal ou www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada e o n.º da licitação

Curitiba, 06 de março de 2016
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2016
Processo nº 189/2016

O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 130/2015 de 01 de abril de 2016, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010, torna público aos interessados, que até o dia 13 de MAIO de 2016, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 7/2016, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha envasado que serão utilizados pelos diversos Departamentos do município de Mariópolis, conforme discriminação no Anexo II, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, Nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@municiopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 07 de Abril de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: N. PERIN E CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recargas de extintores para atender diversas secretarias, órgãos e instituições desta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.965,00 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
DATA: 07 de abril de 2016.

Mangueirinha, 07 de abril de 2016.

PÚBLICO-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

AVISO DE ERATA

PREGÃO PRESENCIAL 11/2016
A Pregoeira Oficial do Município, conforme Portaria 44/2015, informa que foi publicado erroneamente somente o parcial do extrato da ata de registro de preços nº 25/2016 no DIOMES - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.ammop.dioems.com.br. Sulina, 07 de abril de 2016. EDICEIA SCHAEFER ROSA, Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016

CONTRATADA	EVANDRO NATAL MACHADO	CNPJ	17.384.119/0001-99
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO		
LICITAÇÃO	Pregão nº 6/2016		
VALOR	R\$ 50.500,00 (noventa mil e quinhentos reais)		
VIGÊNCIA	07/04/17 FORT: Comarca de São João - PR		

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 2.176, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016, no valor de R\$ 4.586,97.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 08-04-2016, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0012-68 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Beneficiamento de Cereais Depósito e Comércio de Agroquímicos, a ser implantada na Rodovia Rod. PRT 280 Km 150, na cidade de Vitorino - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0012-68 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Beneficiamento de Cereais Depósito e Comércio de Agroquímicos, a ser implantada na Rodovia Rod. PRT 280 Km 150, na cidade de Vitorino - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, CNPJ nº 05.528.196/0012-68, IE nº 90.694.800-10, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para a atividade de Unidade de Recebimento, Beneficiamento e Armazenamento de Grãos a ser implantada na ROD. PRT 449, Km 2,25, na cidade de Coronel Vívica - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

SEBASTIÃO PEREIRA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Simplificada para detonação e limpeza, ser implantada na Rua Dom Pedro I, n.º 523, Bairro São Cristóvão, Pato Branco, estado do Paraná.
Licença nº 000066, Validade 10/05/2016.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SEBASTIÃO PEREIRA, torna público que vai requerer ao IAP a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para detonação e limpeza, a ser instalada na Rua Dom Pedro I, n.º 523, Bairro São Cristóvão, Pato Branco, estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016, de 5 de abril de 2016. Partes: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.698.196/0001-45. **CONTRATADA:** ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Filial, inscrita no CNPJ/ME nº 34.028.315/0002-76. **Objeto:** Prestação de Serviço Postal e de telegrama. **Justificativa:** CONSIDERANDO que com base em seu artigo 25, na Lei 6.666, de 21 de junho de 1997, art. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é empresa pública, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto nº 509, de 20 de março de 1968. CONSIDERANDO que o Serviço Postal é de competência da União, de certa forma conspurca Monopólio Estatal, conforme Art. 21, inciso X, da Constituição Federal "Art. 21 Compete à União: (...) X - Manter o Serviço Postal e o Correio Aéreo Nacional"; CONSIDERANDO o que discrimina o art. 9º, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, que dispõe sobre os Serviços Postais, a respeito das atividades postais em regime de monopólio e, CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Pato Branco em despachar correspondências de interesse público. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato. **Valor:** O valor das taxas e serviços descritas no objeto deste processo de inexigibilidade deverá ser ajustado de acordo a Tabela de Serviços Nacionais e Internacionais vigente, disponibilizada no site da ECT, endereço www.correios.com.br. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de relatório de postagens, através de boleto bancário, que deverá ser entregue via Sedex à Câmara Municipal ou onde disponibilizar a fatura via Internet. **Célia Dolores de Souza Pagnoncelli** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2016, em 05 de abril de 2016, Geraldo Ediel de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Pedro da Fonseca, João Brneco e Santa Catarina, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023494/2015 e aprovado pelo Ministério das Cidades - Contrato de Repasse nº 821267/2015 - Processo nº 1023204-50/2015/MCIDADHS/CEF - Programa: Planejamento Urbano. Abertura dos envelopes às 09:00 (nove) hs do dia 25 de abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívica, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor total máximo é de R\$ 269.727,35 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8700.
Coronel Vívica, 07 de abril de 2016.
Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 662/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 676/2015 de 15/12/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento Vigente a saber:

13.00	Departamento de Ação Social		
13.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.04.08.24001	32.048-423 - Cadastro Bolsa Família		
3.3.90.30	- Material de Consumo	Fonte 1940	R\$ 20.000,00
3.3.90.29	- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Fonte 1940	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1940	R\$ 10.000,00
SUB-TOTAL:			R\$ 50.000,00
TOTAL:			R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, no Exercício de 2016, da Fonte de Recursos 1940 (Bolsa Família e Cadastro Único), no valor de R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL:	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 07 de Abril de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016
Aonde se lê "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 04/04/2016", leia-se "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 14/04/2016". Coronel Vívica, 06 de Abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 08 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1079



EDITAL N. 021/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Alvaro Felipe Valério, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do que dispõe os artigos 11, IV e 19, 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público e convocar todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia 25/04/2016 às 11:30 horas no Paço Municipal, para a apresentação e discussão para a ampliação do Parque Ambiental Natural Municipal Mozart Rocha Loures; Art. 2º. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

EDITAL 022/2016 CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO DO EDITAL 021/2015

Álvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado de Classificação do Teste Seletivo para Agente da Dengue;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as candidatas Aprovadas no Teste Seletivo, aberto pelo Edital 021/2015, para se apresentarem no departamento de Recursos Humanos munidos dos documentos entre os dias 07/04/2016 a 17/04/2016 para assumir suas respectivas funções;

CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	RAISSA AIRES DE FREITAS
	SILNEIDE DETONI DE JESUS

Candidatas acima deverão apresentar-se no Departamento de RH até o dia 17 de Abril de 2016;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE ABRIL DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO - PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2016 – PROCESSO Nº. 031/2016

TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 25/04/2016, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamentos e materiais de informática; e, locação de máquinas copiadoras/impressoras novas, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo, para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 07 de abril de 2016. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Aonde se lê "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 04/04/2016.", leia-se "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 14/04/2016". Coronel Vívica, 06 de Abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

O Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Pedro da Fonseca, João Brocco e Santa Catarina, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023494/2015 e aprovado pelo Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 821267/2015 – Processo nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF – Programa: Planejamento Urbano. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 25 de abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vívica, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor total máximo é de R\$ 269.727,35 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívica, 07 de abril de 2016.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 3049/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Funcionário VANDERLEI CAETANO, portador do RG:45.752.555-0, nomeado através do Decreto nº 3065/2013 de 04/03/2013, função "Chefe da Divisão de Arquivo e Patrimônio", lotado na Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 05/abril/2016 a 19/abril/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 05/04/2016. Parágrafo Único-Fica suspenso o período de férias não gozados, concedidos através da Portaria nº 3037/2016.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessets.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital Nº 001/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, Prefeito do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 3045/2016, resolve: TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, títulos e Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Cruzeiro do Iguaçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01	1.332,22	40	Ensino médio completo.
ARTÍFICE	03	973,44	40	Ensino médio completo.
ASSISTENTE SOCIAL 15 H	01	1.440,93	15	Ensino superior em Serviço Social**.
COORDENADOR DO CRAS	01	3.414,88	40	Graduação nas áreas de: (serviço social, psicologia e/ou outra profissão que compõe o NOB-RH/SUAS)
ENFERMEIRO	01	3.157,25	40	Ensino superior em Enfermagem**.
FARMACÊUTICO	01	1.231,71	20	Ensino superior em Farmácia**.
FISCAL	02	1.231,71	40	Ensino médio completo
FISIOTERAPEUTA	03	1.685,68	20	Ensino superior em Fisioterapia**.
FONOAUDIÓLOGO	01	1.685,68	20	Ensino superior em Fonoaudiologia**.
GUARDIÃO	02	900,00	40	Ensino fundamental completo.
INSPECTOR DE SANIDADE ANIMAL	01	1.280,98	40	Ensino superior em Medicina Veterinária**.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	3.283,54	10	Ensino superior em Medicina e especialização em Cardiologia**.
MÉDICO GENERALISTA 20 H	01	5.686,03	20	Ensino superior em Medicina**.
MÉDICO GENERALISTA 40 H	02	9.846,37	40	Ensino superior em Medicina**.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	01	3.283,54	10	Ensino superior em Medicina e especialização em Ginecologia/Obstetrícia**.
MÉDICO PEDIATRA	01	3.283,54	10	Ensino superior em Medicina e especialização em Pediatria**.
MOTORISTA	04	1.231,71	40	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior.
NUTRICIONISTA	01	1.685,68	20	Ensino superior em Nutrição**.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	04	1.280,98	40	Ensino médio completo
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	04	1.685,68	40	Ensino médio completo e CNH categoria C ou superior.
OPERÁRIO	05	900,00	40	Ensino fundamental completo
PEDAGOGO SOCIAL	01	2.132,93	40	Ensino superior em Pedagogia
PROFESSOR-NÍVEL MÉDIO	04	1.068,27	20	Nível médio, na modalidade Normal (magistério).
PROFESSOR-NÍVEL SUPERIOR	04	1.335,34	20	Graduação em Pedagogia, com habilitação para atuar na educação infantil a séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC. Nível Superior em curso de licenciatura na área da Educação.
SERVEANTE	08	900,00	40	Ensino fundamental completo
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02	1.578,51	40	Curso de Técnico em Agropecuária



Congonhinhas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 006/2016-
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote-Objeto: Este Pregão tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos em geral, compreendendo, reparos mecânicos no motor, sistema de alimentação, freio, transmissão, suspensão, direção, lataria, pintura, tapeçaria e vidraçaria, com substituição de peças novas de 1ª linha e originais em veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo 01 - Termo de Referência que faz parte integrante do Edital. **Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Até às 14h00min do dia 27 de abril de 2016.** Disponibilidade do Edital: www.congonhinhas.pr.gov.br ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro. **Informações:** Demais informações através do telefone: (43) 3554-1107, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de abril de 2016. **Wallace José Teluski-Pregoeiro**

28264/2016

Conselheiro Mairinck

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016. PROCESSO LICITATÓRIO 29/2016

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2016, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item, para "Contratação de uma empresa especializada em instalação de 06 (seis) aparelhos de Ar Condicionado 9.000 BTU'S, 06 (seis) aparelhos de Ar Condicionado 12.000 BTU'S e 04 (quatro) aparelhos de Ar condicionado de 18.000 BTU'S, com a finalidade de melhorar a qualidade de atendimento das estruturas do Departamento Municipal de Saúde, Educação, Agropecuária, Administração, Departamento de Assistência Social e Departamento de Obras, e assim com mais eficiência dar continuidade às atividades da Administração do Município; por um período de até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei 8.666/93".

O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 03 de Maio de 2016, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 03 de Maio de 2016 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82.

Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 07 de Abril 2016.
Luiz Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

28986/2016

Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 02/2016, tipo menor preço global por lote. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Pedro da Fonseca, João Brocco e Santa Catarina, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Esta obra é decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 023494/2015 e aprovado pelo Ministério das Cidades – Contrato de Repasse nº 821267/2015 – Processo nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF – Programa: Planejamento Urbano. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 25 de abril de 2016, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor total máximo é de R\$ 269.727,35 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Prazo para execução é de 60 (sessenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 07 de abril de 2016.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

28840/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

Aonde se lê "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 04/04/2016.", leia-se "HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 14/04/2016". Coronel Vivida, 06 de Abril de 2016. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

28651/2016

Entre Rios do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 – 2016

O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de ABRIL do ano de 2016, na Rua Tocantins nº 600 em Entre Rios do Oeste, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de 24.284,11 de recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas do Município	Recape em CBUQ	24.284,11 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail setorcompras.er@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3257-1268.

Entre Rios do Oeste, 08 de Abril de 2016.

Jones Neuri Heiden
Prefeito

28678/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016/PMEA1

OBJETO

Contratação de empresa para a fabricação de móveis planejados, para uso junto da Farmácia Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 27/04/2016. AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de abril de 2016.

ALCIONE PEGORARO
Pregoeiro

28709/2016

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO

ID -0592016 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
CONTRATADO: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº 016/2016, PR nº 014/2016, homologado 07/04/2016, e será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES E 04 PORTAS.

VIGENCIA: Ata com validade de 12 meses, Item declarado vencedor 01 totalizando valor de R\$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa reais) 07/04/2016 Valdir Garcia – Prefeito Municipal.

28774/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

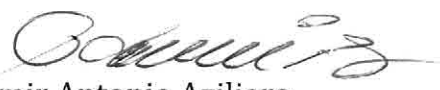
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/04/2016 as 09h00min.

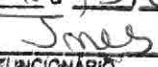
LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2016.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
01/04/16 a 15/04/16

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 34/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO.

Aos 15 de abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 36/2016, Licitação nº 28/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo. A Pregoeira solicitou para o representante da empresa reduzir seu valor proposto, mas o mesmo alegou não ter condições de reduzir o valor ofertado e considerando que o mesmo está de acordo com o valor estabelecido pela Administração Municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
T. VOGEL - EIRELI ME	96.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	96.000,00
---------------------------------	------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.

Proponentes:

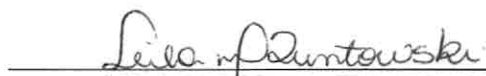
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
T. VOGEL - EIRELI ME	Teobaldo Vogel	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

7

**HISTÓRICO DO PREGÃO****Processo:** 36/2016 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO**Expedição:** 01/04/2016**Homologação:****Situação:** Aberta**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
T. VOGEL - EIRELI ME	TEOBALDO VOGEL ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÊS	MÊS	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		8.000,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÊS	MÊS	8.000,0000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÊS	MÊS	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		8.000,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÊS	MÊS	8.000,0000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÊS	MÊS	8.000,0000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
T. VOGEL - EIRELI ME	Habilitado

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 36/2016 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO**Expedição:** 01/04/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNA	MÊS	8.000,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	T. VOGEL - EIRELI ME		8.000,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		T. VOGEL - EIRELI ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE VIGIA NOTURNA	MÊS	8.000,0000	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

DATA: 01/04/16

ABERTURA: 15/04/16

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	T. VOGEL - EIRELI ME	8.000,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

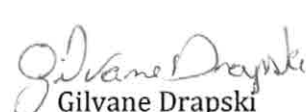
Valor total da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

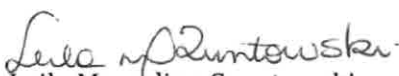
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 128/2016

Protocolo nº: 16/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada noturna, a serem executados nas dependências do setor de obras e viação e dos prédios públicos da Praça Angelo Mezzomo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

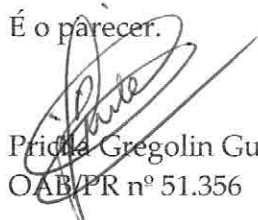
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 15 de abril de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

DATA: 01/04/16

ABERTURA: 15/04/16

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	T. VOGEL - EIRELI ME	8.000,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T. VOGEL - EIRELI ME	06.354.545/0001-82	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6619 | Pato Branco, 23 e 24 de abril de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



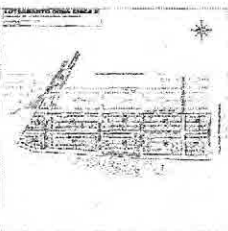
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CORONEL VÍVIDA
Serviço de Registro de Imóveis
Rua Ubalino do Amaral, 538 - Cx. Postal 155
Fone/Fax: (46) 3232-1476
registro@rivi.vv.com.br
CNPJ 27.760.690/0001-73

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 001 / 2016

PAULO FERNANDO DE MELO, Agente Delegado Designado do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que do presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que em cumprimento ao determinado pela Lei nº 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, em sua servente acham-se depositados para exame dos interessados os documentos exigidos, referente ao registro do loteamento denominado **LOTEAMENTO DONA CHICA II**, localizado na cidade e Município de Honório Serpa, desta Comarca, conforme croqui anexo, sobre área urbana, situada no Loteamento do Sítio da cidade de Honório Serpa, desta Comarca, com a área superficial de 110.468,06m² (cento e dez mil, quatrocentos e sessenta e oito metros e seis centímetros quadrados), projeto devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme Lei Municipal nº 653/2016 de 28.03.2016. O referido imóvel foi adquirido pela proprietária CLINDA COMPANHINI DALCHAVOVI, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº 838.001.209-00, titular de CUIRG nº 1936732-SESP/PR, residente e domiciliada na cidade e município de Honório Serpa-PR, conforme matrícula nº R-4-1.626 (05.11.2003); R-3-197 (22.12.2013), ambos do Livro 2 Segundo Geral do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá-PR, autuando matrícula nº 558-25.18.158 do Livro 2 Segundo Geral desta Comarca, datadas de 15 (quinze) dias da publicação final do presente, sem que haja interposição, proceda-se à registro do mencionado loteamento, na forma da lei. Dado e passado neste cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, (20.04.2016). Eu, Agente Delegado Designado, oficial, confiro, subscrevo e assino.

Paulo Fernando de Melo
Agente Delegado Designado
Pato Branco 05/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA E Pátio das Salvoas, 541 - Telefone: (41) 3235-1125 e 3235-1122
CNPJ: 09.545.076 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU CASO NÃO POSSUAM PARTICIPANTES QUE SE ENQUADREM NESTA CONDIÇÃO, ESTENDE-SE PARA AS DEMAIS EMPRESAS. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que irá realizar licitação no dia 05/05/2016, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviços de manutenção da parte elétrica dos prédios públicos e da rede de iluminação pública perimetro urbano, distrito Pinho Fleck e demais localidades, bem como serviços emergenciais (parte elétrica), instalação e manutenção parte elétrica em eventos públicos/feiras e instalação e manutenção das decorações natalinas", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de Abril de 2016. EMANUEL ARON DOSSANTOS, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 58/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2015, referente ao Processo Licitatório nº 31/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 70/2015, por mais 12 (doze) meses, conforme sua cláusula terceira, ficando vigente tal prorrogação a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

Em conformidade com a cláusula quarta parágrafo segundo do contrato 70/2015, fica concedido o reajuste pelo índice do IGP-M acumulado dos últimos 12 meses março/2016 em 11,5600% no valor dos itens do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 11 de Abril de 2016

Município de Palmas/PR

COMERCIAL PE VERMELHO MATERIAL P/

CONSTRUÇÃO LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2016 - Segundo Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 38/2015/GP, que entre si celebraram o Município de Mariópolis e FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado FB Engenharia e Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.522.025/0001-10, Ins. Estadual nº 90639983-00, com sede na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, neste ato representada por Fernando Cesar Bellan, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 028.934.069-12, RG nº 8.098.399-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 490, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificados, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 10/2015, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, que tem por objeto a contratação de empresa para obra de construção de Centro de Eventos localizado na Alameda 09, lote nº 01, quadra nº 182, centro, com área de 1.000 m², conforme contrato de Repasse nº 793246/2013 - Processo nº 10.0181-5/2013 do Ministério do Turismo e planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro no Município de Mariópolis. Cláusula Primeira - Do Aditamento. I - Da Prorrogação de Prazo - a) Do Fundamento Legal - A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira (Inciso IV) do contrato e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, consistente em atraso no repasse dos recursos do Convênio com o Governo Federal. Vejamos: "Art. 57. A alteração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: - § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: ... Inciso VI - Omissão ou atraso de providências a cargo de administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis. Cláusula Segunda - Do Prazo - I - Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 11 de setembro de 2016, totalizando o período de 150 (cento e cinquenta) dias. Cláusula Terceira - Da Justificativa - I - O aditivo (prorrogação) pode ser realizado, pois tem amparo legal (art. 57, § 1º, inciso VI) e contratual para tanto (Cláusula Terceira, inciso IV). II - A empresa apresenta protocolo o qual contém em anexo termo de paralização de obra emitido pelo Departamento de Engenharia do Município para comprovação de que houve o atraso no repasse dos recursos. III - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, este atestou que o pedido de prazo solicitado pela empresa está de acordo. IV - A prorrogação se faz necessária em virtude do atraso no repasse dos recursos do convênio com o Governo Federal. V - Não haverá alteração do valor contratual. Cláusula Quarta - Da Vigência - I - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. II - Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Mariópolis, 14 de Abril de 2016. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016		ABERTURA: 15/04/16			
DATA: 04/04/16		HOMOLOGAÇÃO: 06/05/16			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCA, NA UNIDADE UAPS/ CASA DE PEDRA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, conforme discriminação no objeto do presente edital.					
Analisando todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:					
LOTE		ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA		5.952,00	71.424,00
Totalizando por fornecedor:				NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA				76.243.037/0001-36	71.424,00
Fica homologado o presente Edital e o contrato.					
Valor total da licitação é de R\$ 71.424,00 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).					
Coronel Vívda, 15 de abril de 2016. Frank Anel Schriener, Prefeito Municipal.					

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016		ABERTURA: 15/04/16		
DATA: 04/04/16		HOMOLOGAÇÃO: 06/05/16		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE COZINHA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO, conforme discriminação no objeto do presente edital.				
Analisando todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:				
LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	T.VOGEL - EIRELI ME	8.000,00	96.000,00
Totalizando por fornecedor:		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
T.VOGEL - EIRELI ME		06.554.545/0001-82	96.000,00	
Fica homologado o presente Edital e o contrato.				
Valor total da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).				
Coronel Vívda, 15 de abril de 2016. Frank Anel Schriener, Prefeito Municipal.				



ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 069/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Thyssenkrupp Elevadores SA
Valor.: 8.376,00 (oito mil trezentos e setenta e seis reais)
Vigência.: Início 15/03/2016 Término: 14/03/2017
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)
Objeto.: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em 01 (um) elevador, instalado na Centro Regional de Especialidades - CRE, Pato Branco, PR, abrigado na nova sede do Consórcio Intermunicipal da Saúde - CONIMS
Contrato Nº.: 070/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Valor.: 59.845,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.: Início: 15/03/2016 Término: 15/05/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Contrato Nº.: 071/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: BONTORIM & BORDIGNON LTDA - ME
Valor.: 280.175,66 (duzentos e oitenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.: Início: 18/03/2016 Término: 18/05/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 17/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)
Contrato Nº.: 072/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: IQTEC Soluções Ltda. ME
Valor.: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência.: Início: 23/03/2016 Término: 18/09/2017
Licitação.: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (15)
Objeto.: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Intermunicipal de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação dos sistema, treinamento, suporte técnico e manutenção
Contrato Nº.: 073/2016
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda
Valor.: 62.904,78 (sessenta e dois mil novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 30/03/2016 Término: 30/05/2017
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2016
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (26), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (43)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 22 de Abril de 2016

Rogério Antonio Benin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2015, referente ao

Processo Licitatório nº 31/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2014, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa BRITADOR TUPY LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 71/2015, conforme sua cláusula terceira, ficando vigente tal prorrogação a partir de seu vencimento.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas 11 de Abril de 2016

Município de Palmas/PR

BRITADOR TUPY LTDA ME

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 25 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1089



II-Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.7.2.05.05	Convenio Calçamento Santa Cruz N Sra. das Graças, Estrela Gaucha	898	463.000,00
		TOTAL	463.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2016.

Rogério Masetto - Prefeito

Cad15895

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.986, de 19 de abril de 2016.

Súmula: Determina aos servidores responsáveis pelas unidades administrativas e Diretores de Departamentos observância às determinações legais quanto ao último ano de gestão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei Federal nº 8.429/92, o Decreto-Lei nº 201/67, a Lei Federal nº 9.504/97 e orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os responsáveis pelos Departamentos Financeiro e de Contabilidade, as Divisões de Recursos Humanos e de Patrimônio, Setor de Licitações, Assessoria de Imprensa e Relações Públicas, pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno cientificados de que devem plena observância e cumprimento às obrigações legais relativas ao encerramento de gestão e ao ano do processo eleitoral.

Art. 2º. Os servidores responsáveis pelas unidades administrativas previstas no artigo anterior também devem tomar providências preventivas com relação às proibições elencadas na legislação vigente, sob pena de responsabilização.

Art. 3º. Fica expressamente determinado também aos Diretores de Departamentos a estrita observação e cumprimento das disposições referente ao encerramento de gestão e ao pleito eleitoral, usando os critérios de legalidade, impessoalidade, planejamento, equilíbrio e eficiência inclusive nos gastos públicos, sob pena de responsabilização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cad15897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

DATA: 04/04/16 ABERTURA: 18/04/16 HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DE GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA, NA UNIDADE UAPSF CASA DE PEDRA PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	5.952,00	71.424,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CENTRO MEDICO ANJO DA GUARDA LTDA	78.243.037/0001-38	71.424,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 71.424,00 (setenta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

Coronel Vivida, 18 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad15894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

DATA: 01/04/16 ABERTURA: 15/04/16

HORÁRIO: 09:00hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	T. VOGEL-EIRELI ME	8.000,00	96.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
T. VOGEL-EIRELI ME	06.354.545/0001-82	96.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Coronel Vivida, 15 de abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cad15896

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3585/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 177/2016 de 23/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora KELLYN JANAINA LORENZI, portadora do RG:9.515.125-6, nomeada através do Decreto nº 3072/2013 de 07/03/2013, função "Odontóloga", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2016, com base no Art. 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cad15898

DECRETO Nº 3586/2016

SÚMULA: Concede Elevação de Classe.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe o Art.5º da Lei Municipal nº 875/2012 de 14/04/2012, considerando o contido no Protocolo nº 217/2016 de 20/04/2016.

DECRETA:

Art.1º-Fica concedido Elevação de Classe a Servidora ELIANE TATSCH, portadora do RG:10.618.833-5, nomeada através do Decreto nº 3094/2013 de 16/04/2013 - função "Professora" da Classe B-02 para a Classe C-02, do Anexo I do Plano de Carreira do Magistério.

Art.2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cad15899